



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.425, DE 24 DE JULHO DE 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 35.355,00 ( trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), à Associação Cultural Amigos do folclore- ASCAF\_LS, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação Cultural Amigos do Folclore de Lagoa Santa, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.734.403/0001-79, com endereço à Rua Tristão Mariano, nº. 347, Bairro Várzea- Lagoa Santa.

**§ 1º** - O valor total do repasse será de R\$ 35.355,00 ( trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), e deverá ser utilizado na realização da **XIII Festa de Sant`Ana, dia 28 de julho, no IV Encontro de Folia de Reis dia 25 de Agosto e na Centenária Festa de Nossa senhora do Rosário- Centro da cidade, nos dias 05 e 06 de Outubro de 2013.**

**§ 2º** - O repasse financeiro a ser concedido à Associação Cultural Amigos do Folclore de Lagoa Santa será destinado exclusivamente para a execução dos projetos mencionados no § 1º deste artigo.

**Art.2º** - O representante legal da entidade beneficiada, Sr. Luiz Antônio Martins, desde já, assume a total responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão dos projetos citados no § 1º do artigo anterior, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

**Art.3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 2. 20.05.13.392.0031.2056.3.3.90.39.00 ficha 442. - Contribuições e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**